



DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 455, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE O  
NIVELAMENTO E O  
ENQUADRAMENTO DE  
SERVIDOR E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 637/2005, em seu artigo 56, inciso IV;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 511/2002 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Santo Antônio do Descoberto – Goiás;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 838/2010, em seu artigo 8º caput e parágrafo 1º, que confere ao servidor do Magistério Municipal o direito à Progressão do seu vencimento base;

CONSIDERANDO que o servidor atendeu os pré-requisitos exigidos na Lei Municipal nº 838/2010 em seu artigo 8º caput e parágrafo 1º;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 15º, §1º, que ordena que os cargos de PEF I serão extintos à medida que seus atuais ocupantes concluírem cursos de licenciatura plena, sendo esses cargos transformados **automaticamente no cargo de PEF III**;

CONSIDERANDO que a regulamentação da Lei nº 511/2002 e 838/2010 não foi implementada;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Homologar o **NIVELAMENTO E O ENQUADRAMENTO NO CARGO DE PEF III e simultaneamente o NIVELAMENTO E O ENQUADRAMENTO ao CARGO DE PEF IV** da servidora **ELIANE FRANCISCO ROCHA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, matrícula nº 2541, CPF: 817.368.436-72. Lotada na Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto – GO.

Art.2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a junho de 2007. Revogando as disposições em contrário.*

**GABINETE DA DIRETORA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023.

**Jocely Maria da Rocha Gaspar**  
Diretor-Geral de Gestão de Pessoas  
Decreto Nº 2680/2022

Publicação no site da Prefeitura  
Municipal  
08/12/2023  
Secretaria Municipal de  
Comunicação